

**Município de Catalão.**  
**Ano 2021.**

**ANEXO I.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de veículo 0 KM, equipamentos eletroeletrônicos, móveis de escritório, equipamentos de vídeos e som, material didático, equipamentos de jogos e correlatos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração através de convênio/MC nº 888253/2019 - Plataforma + Brasil conforme especificado neste termo.

**1.2.** A especificação mínima de cada item é oriunda do liberado pelo CONVÊNIO/MC nº 888253/2019 - PLATAFORMA + BRASIL, conforme comprovantes anexos a este termo. A licitante deverá ofertar os itens que atendam as especificações mínimas.

**1.3. Dos itens:**

ITEM	PRODUTO	QTD
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS MAIS INSTALAÇÃO	3
2	BALCÃO RECEPÇÃO ALT XLARGXCOMP. 1,50 X 1,80	4
3	BANQUETAS GIRATORIAS FTZ. PRETO	5
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA AÇO INOX 200 LITROS - 220 V.	2
5	BRINQUEDOTECA BÁSICA MASTER BÁSICA – KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 21 PRODUTOS.	1
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO FIXA – TECIDO – PRETA.	22
7	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH BIVOLT 200 W	4
8	CAMA SOLTEIRA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 10X219 CM	2
9	COLCHÃO SOLTEIRO COM NO MÍNIMO 88X188	2
10	COLEÇÃO DE FILMES PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS (VARIADOS)ATUAIS	2
11	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS (VARIADOS)ATUAIS	2
12	COMPUTADOR - 3,6 GHZ 6 MB, MEMÓRIA 8 GB, DVD/CD MONITOR LG LED 19,5.	14
13	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 1800W220V	1
14	DVD PLAYER UBS/CD/DVD COM CONTROLE REMOTO 220 W	2
15	ESTANTE MODULAR 4 PRATELEIRAS 25 KG CADA CHAPA DO CONJUNTO 24	2
16	FILMADORA HF800 ZOOMM X 578 LCD FULL HD.	1
17	FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS, PISO, INOX, BIVOLT	1
18	FORNO TURBO ELÉTRICO 50 LITROS, INOX	1
19	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 534 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA.	1
20	HOME TEATCHER 5.1 CANAIS COM BLU-RAY PLAYER 3D, SMART TV, BLUETOOTH (USB-HDMI)	1
21	IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM RESOLUÇÃO DE ATE 4800X 1200 DPI EM CORES.	4
22	JOGO DE SOFA 2 E 3 LUGARES.	2
23	CAIXA DE SOM LINE VERTICAL ATIVA HMK6 ATIVA + 2 SUB MKS 1810 ATIVO+2EXTENSORES	2
24	CAIXA DE SOM SUBWOOFER ATIVO	2
25	SUPORTE EXTENSOR AJUSTAVEL	2
26	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2100 PSI 220V	2
27	MAQUINA DE COSTURA ZIG ZAG SEMI - INDUSTRIAL 220V	2
28	MESA DE JOGOS 3 EM 1 - SINUCA, FUTEBOL DE BOTÃO E PING PONG	4
29	MESA PARA ESCRITÓRIO 120 CM	6
30	MICRO SYSTEM 2.1 BLUETOOTH, MP3, BIVOLT, AM - FM, UBS.	2
31	MICORFONE K -3.1, 3 PEÇAS	2
32	NOTEBOOK 8 GB, 2 TB, PLACA DE VIDEO 2 GB, TELA FULL HD, 15,6 WINDOWS 10.	2
33	POLTRONA RECICLAVEL COM PULF AZEVEDO PRETO	2
34	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3300 LUMENS	1
35	REFRIGERADOR/GELADEIRA FOST FREE, 375	2
36	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	3
37	TELA DE PROJEÇÃO 70 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL - TRIPÉ LUXO 1,80 X 1,80	1
38	TV LED 43 FULL HS COM FUNÇÃO SMARTH, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI, USB, WI-FI 80HZ.	4
39	AUTOMÓVEL BÁSICO 0KM, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 5 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, FLEX, AR CONDICIONADO, COR BRANCA.	1

**1.4. Das condições de participação:**

**1.4.1. Da exclusividade:** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar

**Município de Catalão.**  
**Ano 2021.**

nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando que os itens possuem estimativa inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional e que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens que seguem abaixo tratam-se de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	PRODUTO	QTD	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS MAIS INSTALAÇÃO	3	R\$2.973,33	RS 8.919,99
2	BALCÃO RECEPÇÃO ALT XLARGXCOMP. 1,50 X 1,80	4	R\$2.755,00	RS 11.020,00
3	BANQUETAS GIRATORIAS FTZ PRETO	5	R\$555,00	RS 2.775,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA AÇO INOX 200 LITROS - 220 V.	2	R\$2.963,33	RS 5.926,66
5	BRINQUEDOTECA BÁSICA MASTER BÁSICA – KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 21 PRODUTOS.	1	R\$3.025,00	RS 3.025,00
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO FIXA – TECIDO – PRETA.	22	R\$261,00	RS 5.742,00
7	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH BIVOLT 200 W	4	R\$870,00	RS 3.480,00
8	CAMA SOLTEIRA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 10X219 CM	2	R\$640,00	RS 1.280,00
9	COLCHÃO SOLTEIRO COM NO MÍNIMO 88X188	2	R\$538,33	RS 1.076,66
10	COLEÇÃO DE FILMES PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS (VARIADOS) ATUAIS	2	R\$668,33	RS 1.336,66
11	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS (VARIADOS) ATUAIS	2	R\$420,00	RS 840,00
12	COMPUTADOR - 3,6 GHZ 6 MB, MEMÓRIA 8 GB, DVD/CD MONITOR LG LED 19,5.	14	R\$3.568,33	RS 49.956,62
13	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 1800W220V	1	R\$1.351,67	RS 1.351,67
14	DVD PLAYER UBS/CD/DVD COM CONTROLE REMOTO 220 W	2	R\$465,00	RS 930,00
15	ESTANTE MODULAR 4 PRATELEIRAS 25 KG CADA CHAPA DO CONJUNTO 24	2	R\$478,33	RS 956,66
16	FILMADORA HF800 ZOOM X 578 LCD FULL HD.	1	R\$4.358,33	RS 4.358,33
17	FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS, PISO, INOX, BIVOLT	1	R\$1.580,00	RS 1.580,00
18	FORNO TURBO ELÉTRICO 50 LITROS, INOX	1	R\$1.201,67	RS 1.201,67
19	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 534 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA.	1	R\$4.387,67	RS 4.387,67
20	HOME TEATCHER 5.1 CANAIS COM BLU-RAY PLAYER 3D, SMART TV, BLUETOOTH (USB-HDMI)	1	R\$2.477,33	RS 2.477,33
21	IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM RESOLUÇÃO DE ATE 4800X 1200 DPI EM CORES.	4	R\$1.247,67	RS 4.990,68
22	JOGO DE SOFA 2 E 3 LUGARES.	2	R\$3.371,67	RS 6.743,34
23	CAIXA DE SOM LINE VERTICAL ATIVA HMK6 ATIVA + 2 SUB MKS 1810 ATIVO+2EXTENSORES	2	R\$16.850,00	RS 33.700,00
24	CAIXA DE SOM SUBWOOFER ATIVO	2	R\$1.701,67	RS 3.403,34
25	SUPORTE EXTENSOR AJUSTAVEL	2	R\$440,00	RS 880,00
26	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2100 PSI 220V	2	R\$2.403,33	RS 4.806,66
27	MAQUINA DE COSTURA ZIG ZAG SEMI - INDUSTRIAL 220V	2	R\$4.070,00	RS 8.140,00
28	MESA DE JOGOS 3 EM 1 - SINUCA, FUTEBOL DE BOTÃO E PING PONG	4	R\$2.635,00	RS 10.540,00
29	MESA PARA ESCRITÓRIO 120 CM	6	R\$538,33	RS 3.229,98
30	MICRO SYSTEM 2.1 BLUETOOTH, MP3, BIVOLT, AM - FM, UBS.	2	R\$1.785,00	RS 3.570,00
31	MICORFONE K -3.1, 3 PEÇAS	2	R\$673,33	RS 1.346,66
32	NOTEBOOK 8 GB, 2 TB, PLACA DE VIDEO 2 GB, TELA FULL HD, 15,6 WINDOWS 10.	2	R\$6.915,00	RS 13.830,00
33	POLTRONA RECICLAVEL COM PULF AZEVEDO PRETO	2	R\$3.038,33	RS 6.076,66
34	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 3300 LUMENS	1	R\$4.146,67	RS 4.146,67
35	REFRIGERADOR/GELADEIRA FOST FREE, 375	2	R\$3.861,67	RS 7.723,34
36	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	3	R\$115,00	RS 345,00
37	TELA DE PROJEÇÃO 70 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL - TRIPÉ LUXO 1,80 X 1,80	1	R\$1.250,00	RS 1.250,00
38	TV LED 43 FULL HS COM FUNÇÃO SMARTH, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI, USB, WI-FI 80HZ.	4	R\$2.966,67	RS 11.866,68



*Município de Catalão.  
Ano 2021.*

**1.4.2. Da ampla participação:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR ESTIMADO
39	AUTOMÓVEL BÁSICO 0KM, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 5 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, FLEX, AR CONDICIONADO, COR BRANCA.	1	R\$ 62.670,00

**1.5. Do valor máximo estimado:** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições deste certame será de **R\$ 301.880.93 (trezentos e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)** cujos valores médios apurados pelo município de Catalão, onde os preços foram captados através de pesquisa com fornecedores aptos no fornecimento do objeto licitado, conforme orçamentos anexados aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

## **2. DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES:**

Os itens acima irão ser distribuídos em todas as unidades de atendimento à população vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, dando mais qualidade no atendimento àqueles que procuram assistência da Secretaria e, também, dará mais suporte aos servidores para desempenhar as atividades primordiais da Secretaria e suas unidades, conforme consta no termo de convênio.

## **3. DA ENTREGA DOS ITENS:**

**3.1.** Os itens indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão (**Rua Bonfim, nº 80, Centro, Catalão**) ou em outro local por ela indicado no prazo **MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS** após a solicitação de entrega pelo Departamento de Compras, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador devidamente justificada.

**3.2.** As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras e a Contratada e, havendo alteração do meio eletrônico, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

**3.3.** A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

## **4. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:**



***Município de Catalão.  
Ano 2021.***

4.1. No ato da assinatura do contrato ou da disponibilização de outro documento que o venha substituir (Empenho), a contratada deverá apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

## **5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:**

5.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO.**

5.2. As notas fiscais deverá acompanhar os itens no ato da entrega e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

5.4.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

5.4.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

5.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.4.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da



***Município de Catalão.  
Ano 2021.***

Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**5.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**5.4.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**5.4.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**5.4.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**5.5.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

**5.6.** Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**5.7.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

**5.8.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

**5.9.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos itens para outro órgão ou secretaria que não seja a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

**5.10.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Município de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

**5.11.** Os produtos serão recebidos:



*Município de Catalão.  
Ano 2021.*

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

5.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13. O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

## **6. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. O fornecimento do itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

6.2. O Secretário Municipal de Administração ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerados satisfatório.

6.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;

7.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado;

7.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

7.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.



*Município de Catalão.  
Ano 2021.*

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.** Fornecer e entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação do Município de Catalão, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará detalhadamente os itens, a marca/modelo (quando houver) e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

**8.2.** Entregar os produtos diretamente na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou em outro local previamente indicado por ela **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

**8.3.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

**8.4.** Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**8.5.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**8.6.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

**8.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

**8.8.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

**8.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



*Município de Catalão.  
Ano 2021.*

**8.10.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

**9. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** A adjudicação será realizada pelo regime de menor preço por item, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

**10. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

**11. DAS PENALIDADES:**

**11.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

**11.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

**11.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**





***Município de Catalão.  
Ano 2021.***

**12.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, aos 22 de março de 2021.

**Nelson Martins Fayad.**  
Secretário Municipal de Administração de Catalão.  
**Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.  
(original assinado)